



1 Às nove horas do dia dez de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **DANIEL**
4 **LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES e SÉRGIO LEÃO**; e o Conselheiro
5 Substituto **SÉRGIO DANTAS**, nos termos da Portaria nº 1198/2016; ausência justificada dos
6 Conselheiros, **ALOÍSIO CHAVES e JOSÉ CARLOS ARAÚJO**; presença da Procuradora do
7 Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **MARIA REGINA CUNHA**; reuniu-se
8 o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária
9 realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Convocada a Conselheira
10 Substituta **MÁRCIA COSTA** para composição de quorum nos Processos de nº's, 08, 09, 10 e 11,
11 nos termos da alínea "c", do inciso III, do Artigo 72 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida,
12 a Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro*
13 *aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre*
14 *com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Convocada a Conselheira Substituta **MÁRCIA COSTA** para
15 apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II, do Artigo 72 do Regimento Interno desta
16 Corte. Houve votação e aprovação da Ata da Sessão nº 060/2016. Em sequência, apresentada a
17 **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos: **Processo nº**
18 **830012011-00; Prefeitura Municipal de Tomé-Açu; Prestação de Contas – 2011 (Contas**
19 **de Governo)**; Responsável: Vinícius de Melo Vieira; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público:
20 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº**
21 **33.245, de 07.11.2016** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
22 posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das
23 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi
24 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
25 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade
26 das contas, com aplicação de multa (Resolução nº 12.755). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.
27 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 830012011-00;**
28 **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu; Prestação de Contas – 2011 (Contas de Gestão);**
29 **Responsável: Vinícius de Melo Vieira; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
30 **Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.245, de**
31 **07.11.2016**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
32 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos
33 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
34 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
35 irregularidade das contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao
36 Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.641). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência,
37 por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 690012007-00; Prefeitura**
38 **Municipal de Santa Maria do Pará; Prestação de Contas – 2007; Responsável: Marifrança**
39 **Souza de Oliveira; Instrução: Auditor Alcimar Lobato /3ª Controladoria; Ministério Público:**
40 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.245,**



41 **de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
42 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o
43 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
44 **discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
45 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas
46 (Resolução nº 12.756). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação,
47 dos Conselheiros, Daniel Lavareda e Cezar Colares. **Processo nº 770022010-00; Câmara**
48 **Municipal de São Francisco do Pará; Prestação de Contas – 2010;** Responsável: Adna
49 Nascimento Nobre; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina
50 Cunha; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; Contador: João Santana Leal; **Publicado no**
51 **DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
52 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi
53 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
54 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de
55 multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.642).
56 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar
57 Colares. **Processo nº 492022007-00; Fundo Municipal de Saúde de Muaná; Prestação de**
58 **Contas - 2007;** Responsável: José Carlos Machado de Carvalho; Instrução: 5ª Controladoria;
59 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;
60 **Publicado no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
61 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com
62 ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
63 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das
64 contas, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.
65 **Por maioria:** com aplicação de multa (Acórdão nº 29.643). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.
66 Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e Antônio José Guimarães.
67 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto à exclusão da aplicação da multa. **Processo nº**
68 **753982012-00; Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim; Prestação de**
69 **Contas - 2012;** Responsáveis: Roseane Oliveira da Silva Silva (01/01 a 31/05), Maria Suely Ramos
70 dos Santos (01/06 a 30/11) e Maria José Bastos Ribeiro (01/12 a 31/12); Instrução: 4ª
71 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antônio
72 José Guimarães; Advogados: Bruno Marcello F. de Assunção e Miguel Biz; **Publicado no DOE nº**
73 **33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
74 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada
75 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
76 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas de responsabilidade as Dra.
77 Roseane Oliveira da Silva Silva e da Sra. Maria Suely Ramos dos Santos, com aplicação de multas, e
78 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual; e pela regularidade, com
79 ressalvas, das contas de responsabilidade da Sra. Maria José Bastos Ribeiro, com aplicação de multa
80 (Acórdão nº 29.644). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do



81 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 194112013-00; FUNDEB de Bujaru; Prestação de**
82 **Contas - 2013;** Responsáveis: Rosiane do Socorro Silva da Silva (01/01 a 31/01) e Elna Juliane
83 Monteiro P. Bessa (01/02 a 31/12); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
84 Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; Contadora: Maria do Socorro
85 Pinto Alves Batista; **Publicado no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo
86 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
87 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.
88 A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
89 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com
90 aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão
91 nº 29.645). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
92 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 72162013-00; FUNDEB de Anajás; Prestação de**
93 **Contas - 2013;** Responsável: Vivaldo Mendes da Conceição; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério
94 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado**
95 **no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
96 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi
97 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
98 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas
99 (Acórdão nº 29.646). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação,
100 do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1422042012-00; Fundo Municipal de Educação e**
101 **FUNDEB de São João da Ponta; Prestação de Contas - 2012;** Responsável: Giselle de Oliveira
102 Monteiro; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
103 Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo
104 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
105 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.
106 A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
107 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com
108 aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão
109 nº 29.647). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do
110 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1090052008-00; Fundo Municipal de Saúde de**
111 **Aurora do Pará; Tomada de Contas - 2008;** Responsáveis: Maria de Nazaré Oliveira e Souza
112 (01/01 a 30/04), Telma Nivaldina Amaro Carvalho (01/05 a 07/05) e Nelita Carla Cordovil dos Santos
113 (08/05 a 31/12); Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
114 Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo
115 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
116 pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
117 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
118 irregularidade das contas de responsabilidade da Sra. Maria de Nazaré Oliveira e Souza e da Sra.
119 Nelita Carla Cordovil dos Santos, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao
120 Ministério Público Estadual; e pela indisponibilidade de bens da Ordenadora Nelita Carla Cordovil dos



121 Santos; e pela regularidade das contas de Telma Nivaldina Amaro Carvalho. **Por maioria:** com
122 aplicação de multas a Sra. Maria de Nazaré Oliveira e Souza e a Sra. Nelita Carla Cordovil dos Santos
123 (Acórdão nº 29.648). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação,
124 do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto à exclusão da aplicação das
125 multas. **Processo nº 1090072008-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do**
126 **Pará; Prestação de Contas - 2008;** Responsáveis: José Roberto Neblina Silva (01/01 a 14/09) e
127 Ângela Maria Ferreira Nascimento (15/09 a 31/12); Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público:
128 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.245,**
129 **de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
130 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multas, e
131 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
132 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
133 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento,
134 indisponibilidade de bens dos Ordenadores, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
135 Público Estadual (Acórdão nº 29.649). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião
136 da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 1210072010-00; Fundo Municipal de**
137 **Assistência Social de Pau d'Arco; Prestação de Contas - 2010;** Responsável: Solange Rosa
138 dos Santos Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
139 Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Portaria nº 1198/2016); Contador: José Augusto
140 Rufino de Sousa; **Publicado no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo
141 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
142 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
143 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
144 irregularidade das contas, com recolhimento, e aplicação de multas (Acórdão nº 29.650).
145 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação dos Conselheiros, Cezar
146 Colares e Antônio José Guimarães. **Processo nº 840052007-00; Fundo Municipal de**
147 **Assistência Social de Tucuruí; Prestação de Contas - 2007;** Responsável: Cláudio Furman;
148 Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva;
149 Relatora convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa
150 (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 33.245, de**
151 **07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
152 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** A
153 Conselheira substituta apresentou sua proposta de **Decisão,** ratificada pelo Conselheiro Relator. A
154 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das
155 contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
156 Estadual (Acórdão nº 29.651). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da
157 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 1310162009-00; Fundo Municipal de**
158 **Educação e FUNDEB de Bannach; Prestação de Contas - 2009;** Responsável: Constâncio Reis
159 Filho; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva;
160 Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Portaria nº 1198/2016); **Publicado no DOE nº**



161 **33.245, de 07.11.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº 201607577-00 (201602582-00);**
162 **Fundação Casa da Cultura de Marabá; Prestação de Contas de Convênio - 2012;**
163 **Responsável: Noé Von Atzingen; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral**
164 **Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.245,**
165 **de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
166 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O
167 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
168 **unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.652). Presidência do
169 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e Antônio
170 José Guimarães. **Processo nº 201609018-00; Prefeitura Municipal de Paragominas;**
171 **Consulta - 2016; Responsáveis: Edneis Barbosa Lima e Dionisio José Coutinho dos Santos;**
172 **Interessado: Maria Das Graças Quadros Martins Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado**
173 **no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental a Conselheira Mara Lúcia
174 procedeu a leitura do Relatório. A matéria foi colocada **em discussão.** Em seguida, a Conselheira
175 Relatora apresentou sua resposta à Consulta para deliberação Plenária. A Presidência proclamou a
176 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu aprovar a resposta à Consulta apresentada
177 (Resolução 12.757). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
178 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201206971-00; Fundo de Previdência do Município**
179 **de Oeiras do Pará; Aposentadoria (Portaria nº 014, de 09/07/2014); Interessado: José**
180 **Felesmino Filho; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora convocada para**
181 **apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Márcia Costa (Processo Redistribuído do**
182 **Gabinete Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo
183 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
184 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Substituta apresentou sua
185 proposta de **Decisão,** ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
186 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.653). Presidência do
187 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo.
188 **Processo nº 201515151-00; Câmara Municipal de Primavera; Contratos Temporários;**
189 **Interessado: Valdenor Pereira de Oliveira; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;**
190 **Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.245, de 07.11.2016.** Cumprindo
191 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
192 pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
193 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
194 negativa de registro do Ato (Acórdão nº 29.654). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência,
195 por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos Araújo. **Processo nº**
196 **201411047-00; Entidade Não Codificada de Oriximiná; Denúncia – 2009 (Exame de**
197 **Admissibilidade); Denunciante: Sindicato dos Trabalhadores do Município (SINDSMOR);**
198 **Denunciado: Luiz Gonzaga Viana Filho (Ex-Prefeito Municipal); Instrução: 6ª Controladoria;**
199 **Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas**
200 **(Portaria nº 1198/2016); Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo



201 regimental, o Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão fundamentada e justificada,
202 para deliberação, nos termos do § 3º do Art. 292 do RI/TCM. A matéria foi colocada **em discussão**.
203 A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar a Decisão do
204 Conselheiro Relator pela não admissibilidade da Denúncia (Resolução nº 12.758). Presidência do
205 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares.
206 **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**: o Conselheiro Daniel Lavareda pediu a palavra e submeteu a
207 apreciação do Plenário as seguintes matérias: I. minuta de Resolução que dispõe sobre a I Semana
208 de Conciliação Fiscal do TCM/Pa e a criação do Programa Espacial de Parcelamento de Débitos –
209 PEPD; II. cessão do servidor Edmir de Souza de Lima à ALEPA. As matérias foram colocadas **em**
210 **discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu aprovar as
211 propostas apresentadas. Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **DISTRIBUIÇÃO DE**
212 **PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**
213 **ENCERRADA** a presente Sessão, às quatorze horas da qual foi lavrada a presente Ata.
214 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em oito de novembro de
215 dois mil e dezesseis.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice-Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro Corregedor **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão